



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

ATO Nº -8-7-7-

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO o Decreto do Estado de São Paulo nº 67.299, de 24 de novembro de 2022, que restabelece a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial em locais destinados à prestação de serviços de saúde e meios de transporte coletivo de passageiros e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque;

CONSIDERANDO que nas últimas semanas o Estado de São Paulo tem apresentado aumento expressivo na transmissão do Sars-Cov-2, que se reflete principalmente nos indicadores de internações por COVID-19 em leitos de enfermaria e UTI, atingindo o aumento de internações e taxas de ocupação de leitos nas Unidades de Tratamentos Intensivos na cidade de Campo Limpo Paulista;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7.085, de 28 de Novembro de 2022, que dispõe sobre o restabelecimento da obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial nos locais especificados;

RESOLVE:

- 1- **Tornar facultativo, sem deixar de recomendar**, o uso de máscaras de proteção facial nesta Câmara Municipal, tanto aos Srs. Vereadores, servidores e frequentadores, até que orientações complementares sejam expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com as normas a serem editadas pelo Estado de São Paulo.

Campo Limpo Paulista, 13 de dezembro de 2022.


DIEGO HENRIQUE ITO
Presidente


CRISTOFER BARRETO DOS SANTOS
1º Secretário


ADRIANO BENEDETTI
Vice-Presidente


KESLEY CRISTINE FORESTO CAVICHIO
2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.


Rafael Carbonari Batista
Diretor de Administração e Finança